

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº7.328, de 30 de junho de 2026.

“Regulamenta o inciso VII do art. 13 da Lei Complementar nº 347, de 9 de dezembro de 2019, quanto aos requisitos de aptidão psicológica necessários ao pleno desempenho das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal, e dá outras providências”.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº 4.166/2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso VII, da Lei Complementar nº 347/2019, que exige a comprovação de aptidão física, mental e psicológica para investidura no cargo efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe;

CONSIDERANDO que o referido dispositivo legal estabelece requisito genérico quanto a aptidão psicológica, demandando regulamentação específica para garantir objetividade, impessoalidade, segurança jurídica e isonomia nos concursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de definição técnica e objetiva dos parâmetros psicológicos compatíveis com o exercício das atribuições típicas da Guarda Civil Municipal, especialmente diante das atividades de proteção da população, do patrimônio público e da ordem urbana;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do art. 13 da Lei Complementar nº 347, de 9 de dezembro de 2019, estabelecendo os critérios técnicos, parâmetros objetivos e procedimentos para avaliação da aptidão psicológica dos candidatos ao cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, nos concursos públicos realizados pelo Município.

Art. 2º A avaliação psicológica tem por finalidade verificar se o candidato possui características cognitivas, emocionais, comportamentais e de personalidade compatíveis com o pleno desempenho das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal, considerando as exigências inerentes à função, tais como:

- I** - atuação em situações de risco e estresse;
- II** - tomada de decisão sob pressão;
- III** - controle emocional e comportamental;
- IV** - interação com o público e trabalho em equipe;
- V** - respeito aos direitos fundamentais e ao uso proporcional

da força.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.328/2026 – fls. 2

Art. 3º A avaliação psicológica será realizada exclusivamente por psicólogo(s) legalmente habilitado(s), inscritos no respectivo Conselho Regional de Psicologia, observadas as normas técnicas, éticas e científicas vigentes.

Art. 4º Os critérios, construtos avaliados, perfis psicológicos exigidos, contra-perfis, critérios complementares, parâmetros de aptidão e inaptidão, bem como as definições operacionais dos termos utilizados na avaliação psicológica, são aqueles constantes do Anexo Único deste Decreto, parte integrante e indissociável deste ato normativo.

Art. 5º Será considerado INAPTO e eliminado do concurso público o candidato que, após análise integrada de todos os instrumentos psicológicos aplicados, enquadrar-se em qualquer das hipóteses previstas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, assegurados aos candidatos:

I - o conhecimento prévio dos critérios de avaliação, por meio de edital e deste Decreto;

II - o direito de acesso ao resultado fundamentado;

III - o direito à interposição de recursos administrativos, nos termos do edital do concurso.

Art. 7º Os instrumentos psicológicos utilizados deverão ser reconhecidos pelo Conselho Federal de Psicologia e adequados à finalidade da avaliação para cargos da área de segurança pública.

Art. 8º Este Decreto aplica-se a todos os concursos públicos destinados ao provimento do cargo de Guarda Civil Municipal, inclusive aos que se encontrarem em andamento, desde que respeitados o edital e os princípios da segurança jurídica e da vinculação ao instrumento convocatório.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de junho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Decreto nº 7.328/2026** – fls. 3

DANIELE CRISTINA OLIVEIRA DE FREITAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA CIVIL

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.328/2026 – fls. 4

ANEXO ÚNICO – EXAMES PSICOLÓGICOS

PERFIL PSICOLÓGICO DO GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Os candidatos deverão ser avaliados levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- I - ELEVADO:** muito acima dos níveis medianos;
- II - BOM:** acima dos níveis medianos;
- III - ADEQUADO:** dentro dos níveis medianos;
- IV - DIMINUÍDO:** abaixo dos níveis medianos;
- V - AUSENTE:** não apresenta os construtos elencados.

Deverá ser considerado inapto, e excluído do concurso, o candidato que, após uma análise conjunta de todos os instrumentos utilizados, enquadrar-se em um dos seguintes critérios abaixo estabelecidos:

- I** - Deixar de apresentar dois (ou mais) construtos do critério complementar e um (ou mais) do perfil psicológico;
- II** - Deixar de apresentar dois (ou mais) construtos do perfil psicológico;
- III** - Apresentar um (ou mais) construtos do contra perfil psicológico.

Perfil Psicológico

1. Flexibilidade de Conduta – Bom
2. Relacionamento interpessoal – Bom
3. Grau de proatividade iniciativa e decisão – Bom
4. Conscienciosidade – Bom
5. Ansiedade – Diminuída
6. Inteligência – Adequada
7. Vulnerabilidade – Diminuída

Contra Perfil Psicológico

1. Impulsividade – Diminuída
2. Controle emocional – Bom
3. Controle e canalização produtiva da agressividade – Bom
4. Domínio psicomotor – Bom



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.328/2026 – fls. 5

Critério Complementar

1. Atenção concentrada – Bom Atenção
2. Atenção difusa – Bom
3. Memória – Adequada

Definição Operacional dos termos:

Flexibilidade de Conduta: Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação e/ou ideias em que estiver inserido.

Relacionamento interpessoal: Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros, demonstrando boa disponibilidade para com os demais, sendo sensível às necessidades alheias, agindo com solidariedade à dor do outro. Habilidade de utilizar a assertividade, que envolve a expressão apropriada de sentimentos negativos e a defesa dos próprios direitos, devendo também apresentar habilidades de comunicação, de resolução de problemas interpessoais, de cooperação e de desempenhos nas atividades profissionais.

Grau de proatividade, iniciativa e decisão: Capacidade de antecipar-se às situações e agir tomando a frente em uma determinada situação. Capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, não passiva, diante das necessidades de tarefas ou situações.

Conscienciosidade: Capacidade de agir com competência: tendo uma atitude ativa na busca de seus objetivos; Ordem: possuindo um bom nível de organização; Senso de dever: tendo princípios éticos e valores morais; Esforço por realizações: sendo diligentes e determinados para alcançar os objetivos determinados; Autodisciplina: tendo habilidade para motivar-se a si mesmo para terminarem um trabalho.

Ansiedade: Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras. A preocupação antecipada leva a um estado de preparação física e psicológica para defender a incolumidade pessoal contra uma possível adversidade, o que deixa o indivíduo em constante estado de alerta (fase 1 do ciclo de estresse).

Inteligência: Grau de inteligência global, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, utilizando suas facetas lógica-matemática, verbal, espacial, interpessoal, intrapessoal, emocional e criatividade. Predomínio de aspectos cognitivos racionais frente a desafios.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.328/2026 – fls. 6

Vulnerabilidade: Capacidade para conduzir-se em situações difíceis, conseguindo lidar com situações de estresse e pressão, mantendo uma boa capacidade de distração para obter o adequado controle fisiológico do estresse. Baixa suscetibilidade aos fatores de riscos internos e externos.

Impulsividade: Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado.

Controle emocional: Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, tal como a raiva e hostilidade diante de um estímulo qualquer, antes que elas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, devendo o candidato adaptar-se às exigências ambientais, mantendo intacta a capacidade de raciocínio e a capacidade de distração/abstração, viabilizando o controle fisiológico do estresse.

Controle e canalização produtiva da agressividade: Capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva, a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, tornando-o agressivo, e para que, ao mesmo tempo, possa direcioná-la à realização de atividades que sejam benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.

Domínio psicomotor: Habilidade cinestésica por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza às solicitações psíquicas e/ou emocionais.

Atenção concentrada: Capacidade de selecionar uma fonte de informação (estímulo do meio ambiente ou do mundo interior) entre todas as que estão disponíveis em um determinado momento e consegue dirigir a sua atenção (manter o foco) para esse estímulo ou tarefa a ser realizada no decorrer do tempo.

Atenção difusa: Capacidade de focalizar, de uma só vez, diversos estímulos que estão dispersos espacialmente, realizando uma captação rápida de informações e fornecendo um conhecimento instantâneo para o indivíduo.

Memória: Capacidade para memorizar sons e imagens, tornando-os disponíveis à consciência, para a lembrança imediata, a partir de um estímulo atual.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 49.750, de 7 de julho de 2026.

"Determina Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 49.232, de 16 de abril de 2026, a ser apurado pela comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal."

PORTARIA Nº 49.751, de 8 de julho de 2026.

"Designa servidor em substituição."

Lourdes Marques de Jesus Substituindo Lady Anne Santos de Oliveira – Período: 27/04/2026 a 10/05/2026

PORTARIA Nº 49.752, de 8 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Sandra Cristina dos Santos – 03/08/2026 a 17/08/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.753, de 8 de julho de 2026.

"Concede licença-prêmio em gozo."

Renata Pereira Torresson Cury – 06/08/2026 a 04/09/2026 (30 dias)

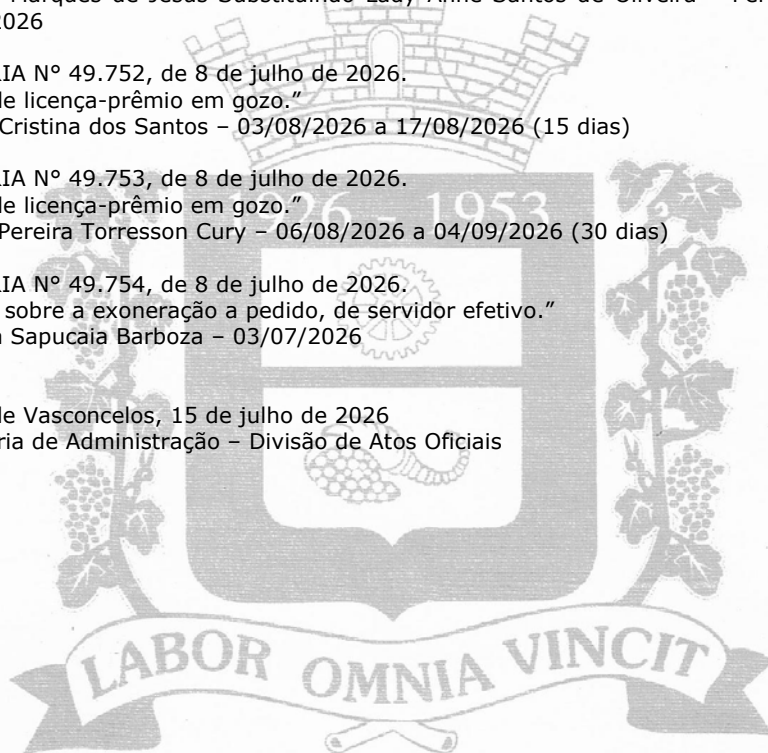
PORTARIA Nº 49.754, de 8 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."

Amanda Sapucaia Barboza – 03/07/2026

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência Pública Presencial 02/2026 - Edital 24/2026-Processo Administrativo 7792/2026 Objeto : Contratação De Empresa Especializada Para Prestação Dos Serviços De Manejo De Resíduo Sólidos Urbanos No Município De Ferraz De Vasconcelos. Após decorrido período legal para impetração de recurso e não havendo manifestação de interessados, o ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Ferraz de Vasconcelos, Agílio Nicolas Ribeiro David, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, faz saber que ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto licitado em favor da empresa COLETARE AMBIENTAL LTDA – CNPJ 04.894.015/0001-00.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 2026

Agílio Nicolas Ribeiro David
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.268/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DIVERSOS, MATERIAIS DE PREMIAÇÃO E UNIFORMES, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS, COMPETIÇÕES, EVENTOS ESPORTIVOS, PROJETOS SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A pregoeira da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos COMUNICA aos interessados que em atendimento a determinação do Tribunal de Contas (TC-00014579.989.26-0), fica SUSPENSO o certame, cuja sessão inicial ocorreu no dia 13/07/2026, às 09:00h, adiando-se SINE DIE o certame licitatório. Maiores informações pelo telefone (11) 4674-7809.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 2026.

Julia Ribeiro Gonçalves
Pregoeira

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.709, de 2 de julho de 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato que especifica.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº
13.362/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WILLIANS DOS SANTOS,
CPF nº 276.***.***-76, para a função de Gestor de Contrato, e o servidor
GILBERTO FELIPE SALOMÉ, CPF nº 364.***.***-21, para a função de Fiscal
de Contrato, no âmbito do contrato nº 412/2026, cujo objetivo é a
revitalização e modernização do Ginásio Poliesportivo “Marcílio Guerra”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação

Ferraz de Vasconcelos, 2 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de
Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no
B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.710, de 2 de julho de 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato que especifica.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº
13.374/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALESSANDRO BARBOSA DA
SILVA, CPF nº 275.***.***-64, para a função de Gestor de Contrato, e o
servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONSO, CPF nº 453.***.***-47, para a
função de Fiscal de Contrato, no âmbito do contrato nº 533/2025, cujo
objetivo é a construção de Creche e Escola de Educação Infantil - EMEB Tom
Jobim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação

Ferraz de Vasconcelos, 2 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de
Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no
B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.711, de 2 de julho de 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato que especifica.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº
13.374/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALESSANDRO BARBOSA DA
SILVA, CPF nº 275.***.***-64, para a função de Gestor de Contrato, e o
servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONSO, CPF nº 453.***.***-47, para a
função de Fiscal de Contrato, no âmbito do contrato nº 549/2025, cujo
objetivo é a ampliação, construção e reparos da EMEB Gustavo Zanchetta
Gonçalves Santana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação

Ferraz de Vasconcelos, 2 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de
Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no
B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.712, de 2 de julho de 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato que especifica.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº
13.634/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WALTER NOBUYUKI
IGUCHI, CPF nº 123.***.***-32, para a função de Gestor de Contrato, e o
servidor ANDRÉ FELIPE MAIA ALFONSO, CPF nº 453.***.***-47, para a
função de Fiscal de Contrato, no âmbito do contrato nº 395/2026, cujo
objetivo é a implementação de pista de caminhada Parque Imperial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação

Ferraz de Vasconcelos, 2 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de
Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no
B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.713, de 2 de julho de 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato que especifica.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº
13.634/2026;

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WALTER NOBUYUKI
IGUCHI, CPF nº 123.***.***-32, para a função de Gestor de Contrato, e o
servidor VICENTE NUNES DA EIRA, CPF nº 115.***.***-14, para a função
de Fiscal de Contrato, no âmbito do contrato nº 378/2026, cujo objetivo é
a instalação de painéis refletores do Campo do Castelo - Av. Geraldo Damião
da Silva X Rua Miguel Dib Jorge.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação

Ferraz de Vasconcelos, 2 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de
Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no
B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.714, de 2 de julho de 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato que especifica.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº
13.634/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WALTER NOBUYUKI
IGUCHI, CPF nº 123.***.***-32, para a função de Gestor de Contrato, e o
servidor VICENTE NUNES DA EIRA, CPF nº 115.***.***-14, para a função
de Fiscal de Contrato, no âmbito do contrato nº 385/2026, cujo objetivo é
a Construção e Reconstrução de caixas de captação de água e esgoto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação

Ferraz de Vasconcelos, 2 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de
Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no
B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.715, de 2 de julho de 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de contrato que especifica.”

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado nº
13.634/2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor WALTER NOBUYUKI
IGUCHI, CPF nº 123.***.***-32, para a função de Gestor de Contrato, e o
servidor GILBERTO FELIPE SALOMÉ, CPF nº 364.***.***-21, para a função
de Fiscal de Contrato, no âmbito do contrato nº 404/2026, cujo objetivo é
Modernização da Praça da Bíblia, Praça da Independência, Avenida XV de
Novembro (Calçadão), Praça Afonso Carlos Fernandes e Praça na Rua
Francisco Sperândio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação

Ferraz de Vasconcelos, 2 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de
Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no
B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

Publicação: terça-feira, 14 de julho de 2026.

Onde se lê:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	QTD. DE DIAS
MARIA IVANY SANTOS CHAGAS JADO	PROFESSOR I ENS. FUNDAMENTAL	02/02/2014 A 01/02/2019	90 DIAS
ADRIANA LIMA DA CRUZ	PROFESSOR I	03/12/2018 A 02/07/2025	60 DIAS
MARINEIA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/04/2014 A 31/03/2019	45 DIAS
KATIANA DOS SANTOS NEVES SILVA	PROFESSOR I	02/02/2019 A 01/09/2025	60 DIAS
MIRIAN RENILDA DA SILVA RUFINO	PROFESSOR I	02/02/2019 A 01/09/2025	90 DIAS
NEUSA MARIA TEIXEIRA	MERENDEIRA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/02/2016 A 13/09/2022	45 DIAS
MARIA JOSE APOLINARIO AMBROSIO	PROFESSOR I ENS. FUNDAMENTAL	16/01/2018 A 15/08/2024	30 DIAS

Leia-se:

PORTARIA Nº 49.744, de 6 de julho de 2026.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia, à servidores que especifica."
Secretaria Municipal de Educação

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	QTD. DE DIAS
MARIA IVANY SANTOS CHAGAS JADO	PROFESSOR I ENS. FUNDAMENTAL	02/02/2014 A 01/02/2019	90 DIAS
ADRIANA LIMA DA CRUZ	PROFESSOR I	03/12/2018 A 02/07/2025	60 DIAS
MARINEIA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	01/04/2014 A 31/03/2019	45 DIAS
KATIANA DOS SANTOS NEVES SILVA	PROFESSOR I	02/02/2019 A 01/09/2025	60 DIAS
MIRIAN RENILDA DA SILVA RUFINO	PROFESSOR I	02/02/2019 A 01/09/2025	90 DIAS
NEUSA MARIA TEIXEIRA	MERENDEIRA EDUCAÇÃO BÁSICA	14/02/2016 A 13/09/2022	45 DIAS
MARIA JOSE APOLINARIO AMBROSIO	PROFESSOR I ENS. FUNDAMENTAL	16/01/2018 A 15/08/2024	30 DIAS

Ferraz de Vasconcelos, 15 de julho de 2026
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📘 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br